



PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 6/2017-013PMSJP

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

1) RELATÓRIO:

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, deliberou, nos autos concernente a **Contratação dos serviços de Consultoria Técnica Especializada em Transparência Pública para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA), Ministério Público Federal (MPF) e outros**, do presente TERMO, sugerindo que a mesma se realizasse através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por constar no cadastro, da empresa **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA-ME**, uma excelente ficha técnica e especialização no ramo, bastando para tanto, a sua contratação imediata, após a publicação de tal procedimento, observados preços e condições compatíveis com as práticas no ramo de atividade.

2) PARECER:

É contraditória a questão "fazer ou não fazer" processo licitatório, quando ocorre tal situação, ou seja, de existir empresa já cadastrada, apresentando excelentes condições técnicas. À luz da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, a licitação é indispensável, em regra, devendo somente as raríssimas exceções haver dispensa ou inexigibilidade, caso em que deverá ser justificada, sendo o processo cabível instruído das razões que levaram a tal procedimento, bem como, a cautela na escolha do fornecedor ou prestador de serviços e compatibilidade do preço em relação ao objeto da licitação.

Verificando-se a documentação acostada aos autos do processo administrativo de inexigibilidade de licitação, destinado a contratação conforme objeto do presente TERMO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, e estando este de acordo com os ditames da Lei nº 8.666/93, e em especial ao art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, e cumprindo o rito estabelecido no art. 26, somos da opinião pela INEXIGIBILIDADE da contratação da mencionada empresa, e que se proceda a publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 14 de Junho de 2017.

Assessoria Jurídica